



Ofício nº 07/25 – Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme.

Leme/SP, 25 de fevereiro de 2025.

Na qualidade de membros da Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 904, de 28 de fevereiro de 2024, regulamentada pela Resolução nº 395, de 03 de abril de 2024 e, nomeados pelo Ato da Mesa nº 02, de 29 de fevereiro de 2024, vimos pelo presente apresentar o Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme (2024) à Vossas Excelências e solicitamos a sua publicação no sitio <https://www.leme.sp.leg.br/> para o devido conhecimento da população.

Sem mais, para o momento e no aguardo do atendimento deste, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daiane Trova

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Luis Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Luís Fernando Bregamasco

Membro Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2024



MESA DIRETORA EM 31/12/2024:

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA - PRESIDENTE

RICARDO DE MORAES CANATA – VICE-PRESIDENTE

LOURDES SILVA CAMACHO – SECRETÁRIA

MEMBROS DA COMISSÃO DE OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO:

DAIANE TROVA

LISÂNIA CRISTINA ALVES DE CARLI AZEVEDO DE GÓIS

LUIS CARLOS DO AMARAL MANCINI

LUIS FERNANDO BREGAMASCO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- I - ORGANIZAÇÃO
- II - MODIFICAÇÕES DO NOVO SISTEMA
- III - ATIVIDADES DA OUVIDORIA E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
 - III.I - Das manifestações – Exercício 2024
 - III.II - Comparativo
- IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS



APRESENTAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação e a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme constitui-se como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados as suas atribuições e competências.

O Relatório Anual da Lei de Acesso à Informação e a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme é um meio de divulgação das ações realizadas pela Comissão, e tem como objetivo dar transparência aos seus resultados. Os dados informados foram coletados a partir do sistema utilizado no tratamento das demandas apresentadas durante o ano.

Dessa forma, apresentamos o Relatório de Atividades da Câmara Municipal de Leme, desenvolvido pelos membros da Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação, referente ao exercício de 2024.



I – Organização

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, Comissão de Ouvidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018 e Ato da Mesa nº 05, de 02 de maio de 2022.

Em 2024 foi alterada a Lei Complementar que criou a Ouvidoria desta Casa, onde foi unificada as Comissões de Ouvidoria e Acesso à Informação, sendo a Lei Complementar nº 904, de 28 de fevereiro de 2024, o dispositivo vigente e ainda a alteração da regulamentação através da Resolução nº 395, de 03 de abril de 2024.

Em 29 de fevereiro de 2024, os membros foram nomeados através do Ato da Mesa nº 02.

Alterada em fevereiro de 2024 a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, dispõe de uma Comissão de Ouvidores, com 4 (quatro) membros nomeados e uma estrutura que propicia ao cidadão o atendimento de sua demanda através da internet pelo site <https://www.leme.sp.leg.br/ouvidoria>), presencial diretamente com os membros da Ouvidoria situada no prédio dessa Casa de Lei na Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP 13.610-080, por telefone, fax (19) 3097-0100 ou ainda, por correio ou outro meio identificado para esse fim (artigo 7º, Resolução 395/24).



II – MODIFICAÇÕES DO NOVO SISTEMA

Com a assinatura do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SENADO FEDERAL em 2023, houve modificações do sistema no final do ano de 2023 e início de 2024, a Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme passou a utilizar um novo sistema para registrar, administrar e responder as manifestações dos municípios. Esse novo sistema surge com o intuito de otimizar os procedimentos, tornando as atividades de cadastro, controle e replicar as solicitações dos municípios mais rápidas. Ademais, o novo Portal do Cidadão permite que este também possa registrar suas demandas mais facilmente, além de adquirir a possibilidade de monitorar virtualmente e a qualquer momento os seus protocolos e respostas. Uma vez que no final do ano de 2023 e início de 2024 foi o primeiro período de implementação da nova tecnologia de informação, os servidores passaram por um período de adaptação à nova ferramenta.



III – Atividades da Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação

A Resolução nº 395, de 03 de abril de 2024, regulamenta a Lei de Acesso à Informação e a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Institui em seu artigo 3º a competência da Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal de Leme, que são:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal de Leme;

II – Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal de Leme, simplificado procedimento;

III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à ouvidoria;

IV – Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme;

V – Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI – Auxiliar a Câmara Municipal de Leme na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII – Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Leme dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Já o artigo 10 na mesma Resolução traz que o direito fundamental de acesso à informação será assegurado mediante:

I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;



II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III. Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV. Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V. Desenvolvimento do controle social da administração pública.

A Comissão de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação recebe, analisa e encaminha as manifestações diretamente aos requeridos/citados e Gestor, para que possam ser apreciadas e tomadas às providências necessárias, no intuito de promover a transparência e a lisura no processo manifestado pelo cidadão, visando à eficiência e a eficácia do atendimento. Depois da mensagem ser examinada e respondida, a Comissão de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação comunica o parecer ao manifestante, funcionando como um canal de interlocução com o público.

Todas as demandas, sejam presenciais, por meio de ligação telefônica, ou no site, são cadastradas por esta Comissão de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação no site da Câmara Municipal, tendo como objetivo acompanhar o quantitativo de demandas, gerar número de protocolo e armazená-las eletronicamente, tanto a manifestação, quanto a resposta apresentada.



III.I – Das manifestações – Exercício 2024

No ano de 2024 a Ouvidoria recebeu 2 chamados.

A Ouvidoria busca solucionar a maior parte das manifestações no âmbito de suas competências, mas são muitos os encaminhamentos para as demais entidades públicas externas a Câmara Municipal de Leme.

Buscando aprimorar o papel da Câmara Municipal de Leme como agente de fiscalização, provendo assim a transparência, a Comissão de Ouvidoria e Acesso à Informação, atuando como um canal entre o cidadão e os vereadores busca, por meio dos relatórios mensais, informar a Casa sobre as demandas atribuídas ao Poder Executivo da Cidade de Leme por temáticas de políticas públicas que foram recepcionadas pela Ouvidoria do Parlamento.

08/02/2024 - chamado da ouvidoria

Solicitação nº 20240208111536:

“FALTA DE VASCINA EM LEME NAO TEM DIPIRONA NO CS2 ... NA ASISTECIA SOCIAL NAO TEM LEITE NAO TEM FRALDA NAO TEM POMADA NAO TEM MERDA NEM UMA .. GOSTARIA DE CONVIDAR A TODOS OS VEREADORES PARA PASSAR POR UM ATENDIMENTO NO Pam (pronto atendimento municipal) ata vcs tem unimed né vai no pam para ver a qualidade do serviço prestado .. ao invés de fazer outro pam o prefeito fez uma pista de arancada no distrito industrial parabéns Esse ano teremos eleição pode ter certeza que meu voto e de muitos nessa cidade será diferente”

18/10/2024 - chamado da ouvidoria

Solicitação nº 0177:

Solicitações de informações do Poder Executivo.

“Gostaria de receber informações sobre a obra realizada no endereço PRAÇA MANOEL LEME, 125.

“Gostaria de saber o motivo da demolição da residência, assim como possíveis laudos de engenheiros e defesa civil que, possivelmente, motivaram a demolição.”



As manifestações recebidas pela Comissão de Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação foram respondidas dentro do prazo legal, e ainda as respostas foram divulgadas nos relatórios mensais encaminhados a Mesa Diretora que estão disponíveis no site da Câmara Municipal.

Nº	Data	Meio
20240208111536	08/02/2024	Eletrônico
0177 (Sistema desativado)	18/10/2024	Eletrônico

Tabela 1. Chamados recebidos em 2024

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC registrou apenas 1 solicitação, sendo respondida no prazo da legislação.

21/03/2024 - chamado Lei de Acesso à Informação

Solicitação nº 0173:

“Gostaria de solicitar uma cópia do Mapa Genérico de Valores e Setores que da base às alíquotas para fins de cobrança do imposto IPTU.

Mais Especificamente, o mapa que estaria no anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009”

Nº	Data	Meio
0173 (Sistema Desativado)	21/03/2024	Eletrônico

Tabela 2. Chamados recebidos em 2024



III.II - Comparativo

No ano de 2024 foram registradas um total de 03 (três) manifestações recebidas através da Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação do Legislativo, sendo classificadas como: Denúncia: 01; Manifestação: 01 e Acesso à Informação: 01.

Através da compilação de dados é possível fazer um comparativo entre os anos de atividade da Ouvidoria de 2020 a 2024 (e-SIC).

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Jan	0	6	0	0	0	6
Fev	0	9	0	1	1	11
Mar	0	2	0	1	1	4
Abr	4	0	0	0	0	4
Mai	0	0	0	1	0	1
Jun	0	0	1	0	0	1
Jul	2	1	0	1	0	4
Ago	2	0	1	2	0	5
Set	0	0	0	0	0	0
Out	0	0	0	0	1	1
Nov	0	0	0	0	0	0
Dez	0	0	0	2	0	2
Total	8	18	2	8	3	39

Tabela 3 - Quantidade de Manifestações Mês a Mês

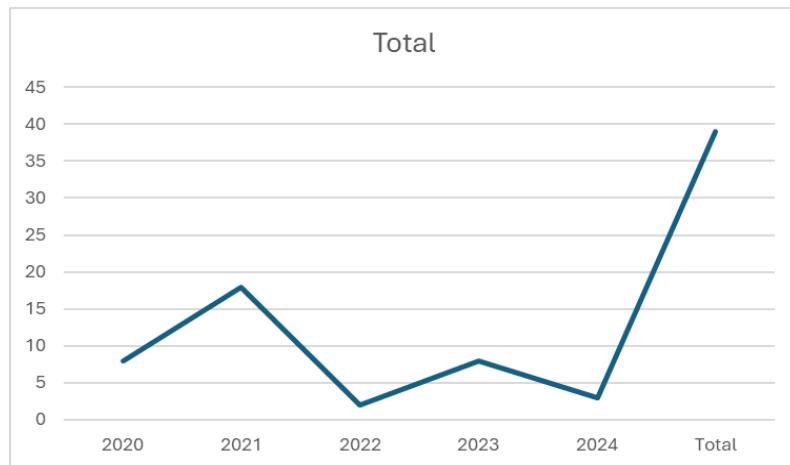


Gráfico 01 – Quantidade de Manifestações Mês a Mês



IV – Considerações Finais

Este relatório anual é destinado à Mesa Diretora, aos vereadores e tem por objetivo dar publicidade às informações relacionadas à Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação.

Esta Comissão tem a responsabilidade de representar o cidadão, seja do público externo ou interno, garantindo que as manifestações sejam apreciadas com independência e imparcialidade. Esta Comissão também é responsável pela gestão do canal de atendimento aos pedidos de acesso à informação realizados com base na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011).

Em comparação com o exercício de 2023 a ouvidoria teve um decréscimo de 5 registros, acreditando esta Comissão por ser ano eleitoral.

A Câmara Municipal, durante o Exercício de 2024, publicou os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, em Relatório Mensal no site desta Casa.

O atendimento ao cidadão, externo e interno, permaneceu sendo prioridade no período considerado, buscando-se tempestividade no atendimento e qualidade nas interações e respostas.

Observa-se empenho do Legislativo Municipal no ano de 2024, no sentido de manter a qualidade na prestação dos serviços e o acesso à informação, devendo aprimorar a divulgação dos serviços da Ouvidoria para que obtenha maior participação social.

Com maior participação popular é possível melhorar o resultado da gestão pública ao tratar as demandas recebidas pela Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação, sejam elas, reclamações, denúncias, elogios, solicitações ou sugestões, de forma a aprimorar a prestação do serviço público institucional.



Desta forma, para ano de 2025 a perspectiva é que a Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação continue avançando na melhoria dos trabalhos realizados e atue com independência e agilidade, de modo a aproximar cada vez mais o Cidadão para participar da Gestão Legislativa Municipal e prestar serviço público de qualidade a todos usuários

Cabe ressaltar que o ponto fundamental da Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação é trabalhar com a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que são os pilares da Administração Pública, e no que tange atender as demandas de todos os cidadãos no que concerne ao Poder Legislativo.